

Folha nº 38  
Proc. nº 18.1/21  
Rubrica [assinatura]

# TERMO





Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16  
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONÇÃO - MA  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 011/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO:

1.1 – Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Monção/MA, com serviços de transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

### 2) JUSTIFICATIVA:

2.1 – O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por esta secretaria municipal da Prefeitura Municipal de Monção – MA, conforme disposto, no inciso I, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013.

2.2 – Justifica-se o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Monção/MA, com serviços de transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Monção – MA, que são parte integrante deste Edital. Justificando-se a necessidade de locação de veículos automotores e prestação de serviços de essencial transporte de pacientes para tratamento fora do seu domicílio, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações das Secretarias Municipais, visando atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.

2.2.1 – Analisando a situação atual verificamos que possuímos deficiências no atendimento pleno das atividades exercidas pelas Secretarias e órgãos da Administração no que tange o deslocamento e locomoção de servidores, professores ou munícipes que usam veículos da frota oficial. Atualmente a Administração possui uma frota de veículos que não atende todas as demandas e vê como uma das possíveis soluções a contratação de empresas para prestar serviços de locação de veículos automotores e transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, que solicitamos a abertura do certame em questão. É importante salientar que, analisando as demandas das Secretarias foi incluído nesta listagem veículos com sistema adaptado para poder atenderem plena eficiência as demandas de possíveis necessidades especiais. Dessa forma solicitamos a abertura do certame licitatório para sanar as carências existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do ano.

2.2.3 – A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base na demanda média desse objeto no exercício dos anos anteriores. Acrescenta-se que, conforme o § 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3 – Motivação: faz-se necessária a locação de veículos automotores e prestação de serviços de essencial transporte de pacientes para tratamento fora do seu domicílio para o ano de 2020.

2.4 – Benefícios: agregar itens indispensáveis ao funcionamento e/ou demandas de atendimentos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais da Administração Pública Municipal.

2.5 – Objetivo pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

2.6 – Esse processo irá atender as necessidades das Secretarias Municipais Monção-MA:

a) Secretaria de Chefia de Gabinete;





**Prefeitura Municipal de Monção**  
 CNPJ: 06.190.243/0001-16  
 Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MONÇÃO – MA  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Adm.: 011/2020

- b) Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais;
- c) Controladoria Geral e Transparência Pública;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal;
- f) Secretaria Municipal de Educação e Fundeb;
- g) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
- h) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Saneamento Básico;
- i) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais;
- j) Secretaria Municipal de Cultura;
- l) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- m) Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social;
- n) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo;
- o) Secretaria Municipal de Pesca;
- p) Secretaria Municipal de Mulher e Igualdade Racial;
- q) Secretaria Municipal de Cidade e Habitação.

2.7 – A locação propicia inúmeros ganhos, entre podemos destacar:

- a) o fim de gastos com a aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como preocupação com negociações com concessionárias, recebimento e conferência;
- b) a eliminação da preocupação com o seguro de automóveis, a pesquisa e a contratação desse serviço ficam aos cuidados da locadora, e o custo da cobertura é incluído no aluguel;
- c) a prescindibilidade de participar da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra);
- d) Processo de recuperação dos veículos acidentados tratado pela locadora;
- e) Ausência de preocupações na renovação, bem como de trabalho na venda dos veículos usados.

**3) VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor estimado para registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Monção/MA, com serviços de transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Monção – MA será de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Plano de Trabalho.

**3.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	QTD	PREÇO TOTAL MENSAL R\$	QTD MESES	PREÇO TOTAL (12 MESES) R\$
1	Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, Diesel traçada 4x4, capacidade de 2000 kg.	UND	7.085,33	3	21.256,00	12	255.072,00
2	Veículo tipo Caminhonete, cabine simples, Diesel traçada 4x2, capacidade de 2000 kg.	UND	6.290,00	2	12.580,00	12	150.960,00
3	Veículo tipo Automóvel, motor com	UND	3.674,67	14	51.445,33	12	617.344,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MONÇÃO - MA  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Adm.: 011/2020

Prefeitura Municipal de Monção  
 CNPJ: 06.190.243/0001-16  
 Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

	potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros							
4	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4 Cabine Simples, Diesel, Carga tipo Baú	UND	7.252,00	1	7.252,00	12		87.024,00
5	Veículo tipo Caminhão F.4000 3/4, Cabine Simples, Diesel, Carga tipo seca.	UND	7.252,00	3	21.756,00	12		261.072,00
6	Veículo tipo Motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas.	UND	1.423,33	9	12.810,00	12		153.720,00
7	Veículo tipo Van - Microônibus com capacidade para 12 passageiros	UND	6.092,00	5	30.460,00	12		365.520,00
							157.559,33	1.890.712,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PERÍODO (MESES)	QTD / ANO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	QTD / MÊS	TOTAL ESTIMADO / MÊS	VALOR ESTIMADO TOTAL
8	<p>Transporte de pacientes para viagem de van com a finalidade de atender as necessidades de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde com o trajeto: Passagem terrestre para tratamento fora domicílio itinerário: Ida – Monção / São Luis; volta – São Luis / Monção.</p> <p>A empresa deverá prestar o serviço atendendo as necessidades de acessibilidade, e estar devidamente cadastrada no departamento de estradas e rodagens, quando for o caso. Deverá ainda prestar o serviço com pontualidade, eficiência, e qualidade e disponibilizar serviço que possa deslocar os pacientes, com tratamentos médicos agendados nas cidades: Monção a São Luis, com desembarque em São Luis.</p> <p>Horários de partida: previsão as 5h da manhã, com retorno previsto as 16h da tarde. Os locais para embarque e desembarque</p>	Und	12	9.000	70,00	750	52.500,00	630.000,00





Prefeitura Municipal de Monção  
 CNPJ: 06.190.243/0001-16  
 Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MONÇÃO - MA  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Adm.: 011/2020

serão estrategicamente definidos considerando a localização dos pacientes.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor global estimado: R\$ 2.520.712,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e doze reais).

3.3 – A indicação dos **objetos e/ou serviços** nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

4) PRAZO PARA EXECUÇÃO / FORNECIMENTO:

4.1 – A especificação dos serviços e dos veículos a ser disponibilizados encontram-se no Anexo II deste Termo,

4.2 – O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de **05 (cinco) dias** após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

5) OPERACIONALIZAÇÃO:

5.1 – Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a prestação do serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(a) responsável, pela Sr.(a) **Rosa de Jesus Pereira Lima**, designado(a) pelo(a) CONTRATANTE.

6) FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, a partir da efetiva **realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados**, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO:

7.1 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** de acordo com o Cronograma, elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL solicitante**, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Setor de Contabilidade **PREFEITURA MUNICIPAL de MONÇÃO/MA**;

7.2 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

7.3 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** deverão ocorrer com periodicidade solicitada pela Contratante;

7.4 – Cada ou a **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos **serviços** com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.5 – Após verificação da qualidade e quantidade dos **objetos e/ou serviços** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, da **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.6 – Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos **objetos** não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.



Folha nº 43  
Proc. nº 18.1/21  
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONÇÃO - MA  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 011/2020

Prefeitura Municipal de Monção  
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

7.7 - A licitante contratada não poderá alterar o tipo, marca do veículo e valor do preço, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

8) **FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

Aprovo de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente termo.

  
Eron Celso Pereira Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004 A, de 19/01/2017